

MEMORIAL DESCRITIVO

Página 01/02

1 - OBJETIVO:

Definir o escopo dos serviços a serem realizados para Calçamento em bloquetes de concreto hexagonal, na Praça Professor João Estevão, na Comunidade Vila São Joaquim, na Zona Rural de Presidente Juscelino – MG. Sendo área de bloquetes igual a 1.798,98 m² e área de sarjetas igual a 281,50 m², perfazendo uma área total de intervenção igual a 2.080,48 m².

2 - ESCOPO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Serão denominados serviços preliminares todos os serviços necessários ao início da obra sendo estes os seguintes:

- Execução da locação de obra conforme projeto, pela Empresa Contratada;
- Pagamento das ART's necessárias, pela Empresa Contratada;
- Execução e fixação de placa de identificação da obra, solicitada por parte do órgão financiador, pela Empresa Contratada;

2.2 - REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO E EXECUÇÃO DA BASE OU SUB BASE:

Regularização do sub leito é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e Longitudinalmente.

Pelo fato de serem ruas já abertas e conservadas pela prefeitura não são necessários maiores trabalhos de base e sub-base. Já estando o Índice de Suporte Califórnia próxima aos 90%, sendo que serão necessários apenas alguns trabalhos de regularização para aplicação dos blocos intertravados.

Em função das características próprias da rua em questão, não haverá a necessidade de grandes movimentações de matérias. O movimento de terra dos cortes e aterros como o material é macadame hidráulico devido o acasalhamento e manutenção realizada sempre pela Prefeitura Municipal serão aproveitados na mesma rua e o que sobrar será depositado em terrenos anexos para aterramento a pedido dos proprietários.

Portanto os materiais empregados na regularização do subleito, base ou sub base serão os do próprio subleito.

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente.

Proceder-se-á uma escarificação geral na profundidade máxima de 15cm, seguida da pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER_ME 47-64 (proctor normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado 2%.

Para execução da regularização e da base, poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora com escarificador;
- Carro pipa distribuidor de água;
- Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto-propulsores;
- Grade de discos;

2.3- CALÇAMENTO:

Execução de calçamento com bloquetes de concreto hexagonal, com espessura de $e = 8,00$ cm, com FCK= 35 MPA, na dimensão de 25,0x25,0 cm, sobre colchão de areia de espessura até 6,00 cm e rejuntado com a própria areia.

Ao final o piso deverá em todo o trajeto da pista ser regularizado e compactado mecanicamente para alcançar uniformidade.

2.4- MEIO FIO:

Será executado o fornecimento e assentamento de meio fio de concreto pré-moldado tipo A 12x16,7x35 cm, nos locais determinados em projeto.

Nos locais que já possui, o meio fio será consertado onde se fizer necessário.

2.5- TRAVAMENTO DOS BLOQUETES:

Os travamentos finais dos bloquetes, serão executados nos locais conforme indicado em projeto, utilizando o mesmo meio fio utilizado nas ruas.

2.6- RAMPAS PARA PNE:

Os meios fios devem ser rebaixadas nos locais determinados em projeto para a execução das Rampas de Portadores de Necessidades Especiais, que serão executadas conjuntamente com os passeios, pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, MG.

2.7- DRENAGEM SUPERFICIAL:

O acabamento do calçamento junto ao meio fio se dará com uma sarjeta de 50 cm de largura por 5,0 cm de espessura e inclinação de 3%, direcionando assim o escoamento das águas pluviais para o sistema de drenagem existente. Nas travessias das águas pluviais da área central para as laterais, serão executadas canaletas de concreto, conforme projeto, com largura de 50 cm e inclinação de 10% para o meio, sendo as mesmas computadas no comprimento das sarjetas por possuírem as mesmas dimensões.

2.8- LIMPEZA GERAL:

Após a conclusão da obra e rejuntamento dos pavimentos de concreto, a Empresa Contratada deverá remover da área todo e qualquer material utilizado na construção, com limpeza minuciosa, inclusive retirando todo resíduo de terra, areia e concreto.

A via deverá ser entregue totalmente desimpedida e livre.

Presidente Juscelino 22 de março de 2019

Gil de Almeida Saint' Yves

ALEPASY-Engenharia e Consultoria Ltda.

Engenheiro Civil – CREA/MG Nº 26.540/D